

**PORTARIA N.º 67/2014**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Augusto José Megier.”*

O **Prefeito** do Município de Gaúcha Do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso II da Lei n.º 194/2005, de 22 de agosto de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 116 da Lei Municipal n.º 132/2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Gaúcha do Norte, anexo III – Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar n.º 004/2010, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Gaúcha do Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao Sr. **Augusto José Megier**, brasileiro, portador do RG n.º 1628241-8 SSP/MT e do CPF n.º 332.303.589-53, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o n.º 257, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVNORTE n.º **2014.01.00003P**, a partir de 15/12/2013, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de julho de 2014.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**